



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.236 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.143, de 20 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº. 4.236, de 08 de agosto de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	Secretaria Municipal de Educação	
2.059	ESCOLAS MUNICIPAIS	
780	4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 52.500,00
2.011	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - LIVRE	
737	4.4.90.52.00.00.00.00 0700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00
08	Fundo Municipal de Cultura	
2.011	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - LIVRE	
359	4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 30.500,00
	Total de abertura de crédito.....	R\$ 103.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação do FPM no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de agosto de 2023.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **08/08/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/08/2023 a 08/09/2023**.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração